



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º173 /2021**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 173/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida que institui no Calendário Oficial do Município a “Semana da Pessoa com Deficiência Oculta”.

A i.Procuradora da casa relatou: “Não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento, exceto o art. 2º que cria obrigação ao Poder Executivo ainda que de forma facultativa.”

No humilde entendimento desse relator o projeto só se torna constitucional se for suprimido o Art.2º da propositura.

Portanto dou parecer pela **legalidade e constitucionalidade** do projeto caso aprovada a emenda supressiva ao artigo 2º.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Membro e Relator(a)**

Yan Lopes de Almeida  
**Presidente**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Vice-Presidente**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

